



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 089/2000 – INDIAPORÃ, 29 DE MAIO DE 2.000.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências)

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01.LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

3120/01.01.0012.001 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 5.000,00
=====

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

01.LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

4120/01.01.0011.001 –Equipamento de material Permanente. R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 5.000,00
=====

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 29 de Maio de 2.000.


CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal o Diário de Votuporanga


ANGELA MARIA S. SERAFIM LUZ
Coord. Municipal Adm.
PROLEI089.2000